LEI Nº 596/GP/97 De, 23 de Junho de 1997

MODIFICA A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DE PIMENTA BUENO E ANEXO I DA LEI Nº 151/89 DE 30.08.89 COM FUNDAMENTO NO ART. 61, VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART 140 § 1º, INCISO I, § 9º DO REGIMENTO INTERNO E CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 151/89 de 30.08.89 e anexo I criando o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, passando a ter a seguinte redação, cargos e ordem: Art. 4º dA tabela de lotação e salários em comissão constante do anexo I consiste em:

a) Chefe de Gabinete; b) Assessor Especial da Presidência; c) assessor de Imprensa; d) Procurador Geral da Câmara Municipal; e) Secretário Geral; f) Secretário Financeiro/Administrativo; g) Taquígrafo h) Assessor Legislativo; i) Chefe de Seção, Anexo I - lotação e vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 23 de Junho de 1997

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL

A N E X O I

	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
A) Chefe de Gabinete	01	R$-1.274,43
b) Assessor Especial da Presidência	01	R$- 890,89
c) Assessor de Imprensa	01	R$- 890,89
d) Procurador Geral da Câmara Municipal	01	R$-1.274,43
e) Secretário Geral da Câmara Municipal	01	R$-1.274,43
f) Secretário Financeiro/Administrativo	01	R$-1.274,43
g) Taquígrafo	01	R$- 659,69
h) Assessores Legislativos	13	R$- 491,73
i) Chefe de Seção/Financeiro/ Administrativo	01	R$- 427,85

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 23 de Junho de 1997

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL